



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.249, de 15 de Dezembro de 2016.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
LACI GOMES DE ASSIS	687	60	26/11/2016 a 24/01/2017	11/12/2016 a 24/01/2017	Licença Inicial
NEIDE MARIA DE S. CUNHA	98	30	28/11/2016 a 27/12/2017	13/12/2016 a 27/12/2017	Licença Inicial
DONIZETE MARIANO DA SILVA	545	30	27/11/2016 a 26/12/2017	27/11/2016 a 26/12/2016	Prorrogação
SIRLEI APARECIDA A. GARCIA	294	07	10/12/2016 a 16/12/2016	10/12/2016 a 16/12/2016	Prorrogação
VERA LUCIA DOS SANTOS	413	30	11/12/2016 a 31/01/2016	11/12/2016 a 31/01/2016	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 15 de Dezembro de 2016.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 057/17 de 09 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, Anexo II, nomear o Sr. **Riovaldo Barbosa Dias**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Limpeza Pública e Coleta do Lixo, Ref XII, Tabela 1 Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a partir de 10/01/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 058/17 de 09 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Antônio Artur Barbosa**, matrícula 22, ocupante do cargo de Motorista III, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº201



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 059/17 de 09 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Daniela Roberta Pereira Lata**, Assistente Social, matrícula 1552, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em quatro (04) de janeiro de 2017 e término em três (03) de maio de 2017, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em quatro (04) de maio de 2017 e término em dois (02) de julho de 2017, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 060/17 de 09 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a professora **Paola Barbosa Dias**, matrícula 1853, a responder pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº201

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 061/17 de 09 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Neusicler Amaral Ramos**, matrícula 568, ocupante do cargo de Escriturária II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 201

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 062/2017, de 11 de janeiro de 2017.

“Nomeia as Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 1.998/15, de 06 de maio de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS**, as servidores a seguir:

Presidente-Gestor: **Maria Aparecida Lemes da Silva**;
Tesoureiro-Gestor: **Amando Madureira e Souza Júnior**;
Contador: **Vanice Alves Dias**;

Parágrafo Único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previstas nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis Presidente-Gestor e Tesoureiro-Gestor acima nomeados, assinando documentos públicos e particulares, inclusive bancários, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria de nº: **741/2014, de 26 de novembro de 2014**.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 01



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 063/2017, de 11 de janeiro de 2017.

“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Cassilândia–MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 185/16, de 13 de julho de 2016 e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como gestores do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Cassilândia – MS, as senhoras a seguir:

Presidente Gestor: Maria Aparecida Lemes da Silva;
Tesoureiro Gestor: Amando Madureira e Souza Júnior;
Contador: Vanice Alves Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria Nº 742/14, de 26 de novembro de 2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202

Fls. Nº 05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 067/2017, de 11 de janeiro de 2017.

“Dá nova redação ao Inciso I, do Art. 1º da Portaria Nº 969/2015, de 17 de dezembro de 2015, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 726/1989, de 18 de julho de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - O Inciso I, do Art. 1º da Portaria Nº 969/2015, de 17 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I – Representante do Poder Executivo Municipal: **Eurivalda Candeias de Miranda**”;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 064/17 de 11 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Eloá Karina Villanova Vidal Gomes**, matrícula 1582, ocupante do cargo de Recepcionista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

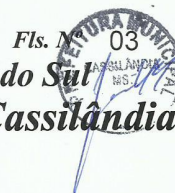
Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 065/17 de 11 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alice M. de Lima Silva	32	16/02/2015	15/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
Ana Lídia Franco de Rezende	37	12/05/2015	11/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
Carla Christina F.M. de Araújo Tenório de Moura	1880	31/01/2016	30/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
Daniela Cristina G. de F. Silva	118	19/07/2015	18/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
Doroti Venâncio Dias	75	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
Durcelina Barbosa Franco	67	01/07/2014	30/06/2015	02/01/2017	31/01/2017
Edna Aparecida Grigole	683	26/05/2015	25/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
Edna B. Dias de Queiroz	97	12/05/2015	11/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
Elaine O. de Queiroz Batista	87	27/04/2015	26/04/2016	02/01/2017	31/01/2017
Eliamar Ap. Borges Ferreira	156	14/05/2015	13/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
Joana Darkes B. da Silveira	160	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
Jovina B. de Jesus Silva	162	02/02/2015	01/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
Luzia Ap. Costa Oliveira	185	05/05/2014	04/05/2015	02/01/2017	31/01/2017
Mara Silva P. Lima	346	02/01/2016	01/01/2017	02/01/2017	31/01/2017
Márcia Julia Inéz R. Dias	224	24/02/2015	23/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
Maria de Fátima D. Miranda	366	31/05/2015	30/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
		20/05/2015	19/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
		12/05/2015	11/05/2016	02/01/2017	31/01/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 066/17 de 11 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Marly Cavassani da Silva	228	01/03/2015	28/02/2016	02/01/2017	31/01/2017
Neide Maria de S. Cunha	94	02/02/2014	01/02/2015	02/01/2017	31/01/2017
Neila B. Macedo Sales	242	15/05/2015	14/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
Nely R. Faria de Souza	245	27/04/2015	26/04/2016	02/01/2017	31/01/2017
Nilson Alves da Silva	248	09/05/2015	08/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
Rosaria Avelino Lares	274	17/03/2015	16/03/2016	03/01/2017	01/02/2017
Salette Terezinha Santin	293	01/10/2015	30/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
Silvaneide de Moura C. Moro	1459	09/07/2015	08/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
Sineide A. da Silva Rodrigues	287	05/03/2015	04/03/2016	02/01/2017	31/01/2017
Sirce Costa Ribeiro	296	09/07/2015	08/07/2016	02/01/2017	31/01/2017
Sonia Ap. Mendes Rosa	720	12/05/2015	11/05/2016	02/01/2017	31/01/2017
Vani Alves Dias da Silva	311	18/06/2010	17/06/2011	02/01/2017	31/01/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 068/17 de 11 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Bruno de Souza Beretta	2141	02/10/2015	01/10/2016	02/01/2017	31/01/2017
Cidirene Ferreira Silva Moraes	523	21/03/2014	20/03/2015	03/01/2017	01/02/2017
Delurdes Barbosa da Silva	66	11/06/2015	10/06/2016	03/01/2017	01/02/2017
Eni Aparecida Peres	319	18/05/2015	17/05/2016	03/01/2017	01/02/2017
Fabres Garcia de Queiroz	657	03/04/2014	02/04/2015	02/01/2017	16/01/2017
Fátima Floriano B. Gomides	1572	19/11/2015	18/11/2016	18/01/2017	27/01/2017
Francineide Simão dos S. Freitas	726	03/04/2015	02/04/2016	16/01/2017	30/01/2017
Helenice da F. Salgaço Pulino	1222	05/05/2015	04/05/2016	12/01/2017	26/01/2017
José Fernando Silva	1786	03/01/2014	02/01/2015	16/01/2017	25/01/2017
		03/01/2015	02/01/2016	26/01/2017	30/01/2017
Jeanne Paulino Goulart	362	04/08/2015	03/08/2016	02/01/2017	11/01/2017
Leila Ruth de Araújo	570	09/12/2015	08/12/2016	09/01/2017	23/01/2017
Luciney Correa da Silva	1035	03/07/2015	02/07/2016	10/01/2017	24/01/2017
Magda C. C. Rodrigues Ribeiro	1040	16/06/2013	15/06/2014	02/01/2017	16/01/2017
Marlene Ap. de Freitas Alves	204	03/01/2016	02/01/2017	16/01/2017	25/01/2017
Mayra Cristina Amaral M. Silva	1569	19/11/2015	18/11/2016	07/02/2017	21/02/2017
Milene Barbosa Carvalho	576	11/04/2015	10/04/2016	06/01/2017	20/01/2017
Rosa Maria de Moraes Borges	668	07/06/2015	06/06/2016	23/01/2017	01/02/2017
Silvio Francisco do Amaral	447	01/10/2013	30/09/2014	03/01/2017	01/02/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 069/17 de 11 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Geismar Alves de M. Silva	1406	21/06/2016	20/06/2017	02/01/2017	31/01/2017
Gerusa Alves M. R. da Silva	1725	01/06/2016	31/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Gisele Cristina R. Barbosa	121	24/03/2016	23/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
		12/05/2016	11/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Gisely Ferreira de Lima	1525	23/04/2016	22/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Giselma Camila R. C. Cardoso	2102	01/09/2016	31/08/2017	02/01/2017	31/01/2017
Gislaine C. Garcia Lacerda	705	12/05/2016	11/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Hellen Patricia de A. Leonel Simões	603	12/05/2015	11/05/2016	02/01/2017	11/01/2017
		12/05/2016	11/05/2017	12/01/2017	31/01/2017
Jaqueline Rodrigues Ferreira	680	12/05/2016	11/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Joanesir P. da Costa Leonel	134	02/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Juliana O. de Lima Geraldi	1841	20/04/2016	19/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Keric Alves Queiroz	654	03/05/2016	02/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Lilia Cristina Pereira	1400	17/02/2016	16/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Lisia Thiago dos S. Groot	1892	19/10/2016	18/10/2017	02/01/2017	31/01/2017
Lourdes Ferreira da Costa	1778	02/06/2016	01/06/2017	02/01/2017	31/01/2017
Luciana Bárbara de Q. Vieira	1536	01/12/2016	30/11/2017	02/01/2017	31/01/2017
Lucielma Rodrigues F. Martins	1458	09/07/2016	08/07/2017	02/01/2017	31/01/2017
Luciene Vaz do Amaral	389	17/03/2016	16/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
		12/05/2016	11/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Lucimeire Cardoso	329	17/02/2016	16/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
		12/02/2016	11/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Márcia Stella Cordeiro	702	17/02/2016	16/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
		12/05/2016	11/05/2017	02/01/2017	31/01/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 202



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 070/17 de 11 de janeiro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Rosanir Garcia de Oliveira	1317	17/02/2016	16/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Roselei Barbosa de S. Nunes	723	03/04/2016	02/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Roselei Jacinto Pereira	697	12/05/2016	11/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Rosivaine Vaz de M. Vinhatico	721	12/05/2016	11/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Sandra Gonçalves Ferreira	1882	21/08/2016	20/08/2017	02/01/2017	31/01/2017
Silvana Rodrigues Pinheiro	1346	17/02/2016	16/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Silvania Souza da Silva	604	01/06/2016	31/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Simone Aparecida Lopes	1427	17/02/2016	16/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Sindolei Gloria M. Silva	765	04/08/2016	03/08/2017	02/01/2017	31/01/2017
Sirlei Ap. Alves	294	16/03/2016	15/03/2017	02/01/2017	31/01/2017
Solineide Ap. R. Longo	696	12/05/2016	11/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Tânia Aparecida Silva	343	24/02/2016	23/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Telma F. Borges de Freitas	127	02/02/2016	01/02/2017	02/01/2017	31/01/2017
Tonis Roberto do Amaral	695	23/04/2016	22/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Valquíria de Souza Luz	1588	07/05/2016	06/05/2017	02/01/2017	31/01/2017
Vantuir Adriano de Oliveira	316	27/04/2016	26/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
Wilker Barbosa Garcia	2099	11/08/2016	10/08/2017	02/01/2017	31/01/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 018

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.146/2017, de 11 de janeiro de 2017.



“Designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Cassilândia-MS., e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 6º e Art. 9º e seus incisos constante na Lei Complementar nº 127/2010, de 27 de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Cassilândia-MS, os senhores abaixo descritos:

Presidente: **Humberto Luís Cano**;

Membro: **Matheus Casarin Lucenti Geremonte** – Representante do Município de Cassilândia/MS;

Membro: **Sérgio Afonso Vendrame** – Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto de nº 3.027/15, de 02 de outubro de 2015.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (02) dias do mês de janeiro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.249, de 15 de Dezembro de 2016.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
LACI GOMES DE ASSIS	687	60	26/11/2016 a 24/01/2017	11/12/2016 a 24/01/2017	Licença Inicial
NEIDE MARIA DE S. CUNHA	98	30	28/11/2016 a 27/12/2017	13/12/2016 a 27/12/2017	Licença Inicial
DONIZETE MARIANO DA SILVA	545	30	27/11/2016 a 26/12/2017	27/11/2016 a 26/12/2016	Prorrogação
SIRLEI APARECIDA A. GARCIA	294	07	10/12/2016 a 16/12/2016	10/12/2016 a 16/12/2016	Prorrogação
VERA LUCIA DOS SANTOS	413	30	11/12/2016 a 31/01/2016	11/12/2016 a 31/01/2016	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 15 de Dezembro de 2016.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.250, de 22 de Dezembro de 2016.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
KATIA C. DE A. AMÂNCIA	1364	30	17/12/2016 a 15/01/2017	01/01/2016 a 15/01/2017	Licença Inicial
NEUSA GARCIA Q. GOMES	250	60	06/12/2016 a 03/02/2017	06/12/2016 a 03/02/2017	Prorrogação
MARIA RODRIGUES DA SILVA	653	90	03/11/2016 a 31/01/2017	03/11/2016 a 31/01/2017	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 22 de Dezembro de 2016.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.254, de 11 de Janeiro de 2017.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
LAUREANO APARECIDO DIAS	535	30	21/12/2016 A 19/01/2017	21/12/2016 A 19/01/2017	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 11 de Janeiro de 2017.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – BERETTA & JENSON LTDA-ME

DOTAÇÃO:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o **ADITIVO** DE 25%(vinte e cinco por cento) ao Contrato sem qualquer exclusividade de laboratórios de análises clínicas para a contratação da prestação de serviços de coleta de material e realização de exames com o fornecimento dos laudos, com os preços fixados na tabela do sus – sigtap, N° **001/2015**, Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 19.488,95 (dezenove mil quatrocentos oitenta oito reais e noventa cinco centavos).

Data – 30/12/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – **BIOVIDA LABORATORIO ANALISES CLINICAS LTDA-ME**

DOTAÇÃO:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o **ADITIVO** DE 25%(vinte e cinco por cento) ao Contrato sem qualquer exclusividade de laboratórios de análises clínicas para a contratação da prestação de serviços de coleta de material e realização de exames com o fornecimento dos laudos, com os preços fixados na tabela do sus – sigtap, N° **002/2015**, Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 19.488,95 (dezenove mil quatrocentos oitenta oito reais e noventa cinco centavos).

Data – 30/12/2016



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 686

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)